



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.640 /

## "AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO CASARÃO LOCALIZADO NO COUNTRY CLUB".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE :

ART. 1º - Fica o Sr. Fabrício Escandiussi autorizado a utilizar o Casarão localizado no Country Club, no dia 31 de dezembro de 1997, para realização de "Happy New Year", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A decoração do local, se houver, deverá ser efetuada pelo cessionário de forma a não prejudicar as instalações do Casarão.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Os ingressos do referido evento deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
LUIS SERGIO O. CAGNANI

Secret. Munic. Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1853, de 30/12 /97.